Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 76.371**

PROJETO DE LEI Nº 12.125, dos Vereadores **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS** e **RAFAEL ANTONUCCI**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO"** (31 de outubro).

PARECER Nº 1.715

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO" (31 de outubro), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1.375, de fls. 06, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelos nobres autores, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

APROVADO
16/11/16

Sala das Comissões, 16.11.2016.

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA